

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL MUNICIPAL Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFISSIONAIS ATUAREM NA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU.....

EDITAL MUNICIPAL Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFISSIONAIS ATUAREM NA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

EDITAL MUNICIPAL Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 PROCESSO DE SELEÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO E A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO – USB NO MUNICÍPIO DE COARACI, INTEGRANDO O SAMU -192 DA REGIÃO DE SAÚDE DE ITABUNA

A Prefeitura Municipal de Coaraci/BA, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 7425, de 08 de fevereiro de 2021, torna público o Processo de Seleção Simplificado de Pessoal, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis, Portarias e Resoluções no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Saúde, nº 8080/1990; Lei Orgânica do Município de Coaraci-BA, Lei Municipal nº 990 de 15 de Abril de 2010; Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002 que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências; a Portaria GM/MS Nº 72, de 9 de janeiro de 2014 que aprovou a Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios; a [Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência \(SAMU 192\) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências](#), a [Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, dos incentivos financeiros de Custeio do serviço de Atendimento Móvel de Urgência \(SAMU 192\) e sua Central de Regulação das Urgências](#) e a Resolução Comissão Intergestores Bipartite da Bahia (CIB/BA) nº 111 de 25 de abril de 2018 que aprovou o detalhamento técnico para expansão da frota do SAMU Regional de Itabuna que contempla o município de Coaraci com Unidade de Suporte Básico – USB e a Resolução nº 330, de 4 de novembro de 2003 que regulamenta os Princípios e Diretrizes para a Gestão do Trabalho no SUS (NOB/RH–SUS) e o Código Brasileiro de Ocupações para o serviços de saúde, sob o Regime Especial de Direito Administrativo, para contrato de trabalho pelo tempo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, observadas as disposições constitucionais e legislação municipal aplicável, em particular, as normas contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

1.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm do cofinanciamento da União, Estado e Município repassados para o Fundo Municipal de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, Fundo Estadual de Saúde, e Recursos Próprios do Município.

2.0 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

Os cargos, a carga horária de cada cargo, a quantidade de vagas disponíveis e a remuneração seguirão o disposto no item abaixo:

2.1. SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA - 192 UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	C/H	VAGAS REAIS	REMUNERAÇÃO (R\$)
001	Técnico de Enfermagem	40h/semanal	02	1.100,00 + Vantagens Pecuniárias
002	Motorista condutor	40h/semanal	02	1.100,00 + Vantagens Pecuniárias
003	Serviços gerais	40h/semanal	02	1.100,00 + Vantagens Pecuniárias

2.2. DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal da Saúde e a conveniência da Administração Municipal.

3.0 DA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 01 de março de 2021 a 05 de março de 2021, no horário de 9h às 13h, no Prédio da CEPLAC (Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social), Endereço: Rua Antônio Teixeira S/N, Bairro: Centro – Coaraci/BA. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

3.1 DOS DOCUMENTOS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- d) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- e) Diploma e histórico escolar comprovando a escolaridade;
- f) Carteira de Identidade Profissional;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira de motorista categoria “D” (Motorista condutor) e comprovante de Curso para condutor de veículo de Emergência emitido pelo SEST/SENAT, no ato da convocação;
- i) Comprovante de curso SEST/SENAT (Técnico em Enfermagem);
- j) Curriculum Vitae contendo os dados citados no ANEXO III, com comprovação.

3.2- DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA O CARGO:

- TECNICO DE ENFERMAGEM

Idade mínima de 18 anos, Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem com formação e/ou experiência comprovada em Urgência e Emergência e/ou em UTI. Inscrição no COREN-BA.

- MOTORISTA-CONDUTOR

Idade mínima de 21 anos conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002. Ensino Médio, Carteira de Habilitação “D”, Comprovante de curso SEST/SENAT, com registro na carteira de motorista.

- SERVIÇOS GERAIS

Idade mínima de 18 anos, Ensino fundamental completo.

4.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1 – Os profissionais contratados devem realizar um trabalho de atendimento pré-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

hospitalar de urgência e emergência, e os seus perfís deverão convergir de forma a favorecer o desenvolvimento de suas funções, trabalhando coletivamente em prol de um objetivo comum.

4.2 – SÃO ATRIBUIÇÕES:

4.2.1. TECNICO DE ENFERMAGEM

- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- Atuar em Unidades de Suporte Básico de Vida desenvolvendo as atividades de acordo com as atribuições do técnico de enfermagem;
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem a Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU-192;
- Auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e da região de Itabuna.
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas.
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica.
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar das reuniões convocadas pela direção.
- Acatar as deliberações da direção técnica.
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio.
- Prestar informações gerais ao solicitante.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

4.2.2. MOTORISTA CONDUTOR

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.
- Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e da região de saúde de Itabuna-Ilheus, especialmente as Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais de Referência da região.
- Manter e dirigir as unidades móveis do serviço com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos.
- Manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter contato direto com o rádio-operador do SAMU -192 da Base Regional – Itabuna, informando no início do plantão a equipe que comporá a unidade naquele turno;
- Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a haja transmitido o plantão;
- Realizar passagem de plantão dentro da ambulância;
- Manter contato com a Central SAMU -192 da Base Regional – Itabuna via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e autorização para deslocamento, assegurando a qualidade no serviço.
- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem a Unidade de Suporte Básico (USB) do SAMU-192;
- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiopulmonar básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.
- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

estado de saúde do paciente.

- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.
- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP SAMU – Regionalizado Itabuna e a Base Local - Coaraci bem como outros centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.
- Realizar vistoria da USB sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos, calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.
- Auxiliar a equipe intervencionista no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos da USB na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.
- Realizar deslocamentos somente quando autorizado pela Central de Regulação SAMU Regional Base Itabuna, via rádio ou telefone.
- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.
- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção.
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

durabilidade.

4.2.3. SERVIÇOS GERAIS

- Apresentar-se no horário, uniformizado e pronto para o serviço;
- Realizar as funções que lhe forem designadas pelo enfermeiro e pelos protocolos afins;
- Realizar limpeza e desinfecção da Base local SAMU-192, mantendo-a limpa e organizada;
- Seguir cronograma de limpeza, arrumação e organização do serviço;
- Participar de reuniões, eventos e treinamentos;
- Controlar todo material destinado a higienização;
- Sugerir adequações na área de limpeza da Instituição.

5.0 – DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição da seleção simplificada implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital;

5.2 – Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial. A inscrição do (a) candidato (a) será efetivada por meio de ficha de requerimento de inscrição acompanhada do curriculum vitae e demais documentos pertinentes ao quanto contido no currículo e exigido para concorrer ao cargo previsto. (ANEXO I)

5.3 - Local Data e Horário para as inscrições:

Local: **Prédio da CEPLAC (Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social)**
Endereço: **Antônio Teixeira S/N**, Bairro: Centro – Coaraci/BA
Data: 01 de março de 2021 a 05 de março de 2021 (Segunda-feira a Sexta-feira)
Horário: 8h às 13h

5.4 – Deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição através de emissão de DAM no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, tendo como beneficiário a Prefeitura Municipal de Coaraci (Município de Coaraci). A emissão do DAM será realizada na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tributos, Prédio da Prefeitura Municipal de Coaraci/BA, situada à Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro, Coaraci/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

5.5 – Restará estabelecido o seguinte cronograma que regerá as atividades pertinentes ao processo seletivo, estando passível de alterações, que serão devidamente publicadas no diário oficial do Município de Coaraci - BA e afixadas na Secretaria de Saúde e no Mural da Prefeitura Municipal:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

ETAPAS

1	INSCRIÇÃO	01 a 05/03/2021
2	PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRIÇÃO	08/03/2021
3	RECURSOS PARA PUBLICAÇÃO DE LISTA DE INSCRIÇÃO	09/03/2021
4	PUBLICAÇÃO DE LISTA FINAL DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA	11/03/2021
5	APLICAÇÃO DE PROVA	14/03/2021
6	PUBLICAÇÃO DE LISTA DE CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	18/03/2021
7	RECURSOS PARA O RESULTADO DA PROVA	19/03/2021
8	PUBLICAÇÃO DE LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA	23/03/2021
9	PUBLICAÇÃO DE LISTA DE APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	29/03/2021
10	RECURSOS PARA LISTA DE APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	30/03/2021
11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	31/03/2021

6. - Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

- b) Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, exceto para motorista-condutor que deve ter no mínimo 21 anos conforme Portaria 2048/GM de 05/11/2002;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- e) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
- f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;
- g) Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas e cumprir as determinações do mesmo;
- i) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição devidamente.
- j) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais;
- k) Não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- l) Apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes neste Edital;

7.0 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

7.1 – Cópias simples dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Simples);
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma ou Certificado de conclusão, da escolaridade exigida;
- e) Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir;
- f) Carteira de Motorista (CNH) categoria D;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

- g) PIS – PASEP;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de quitação eleitoral;
- j) Antecedentes Criminais;
- k) Curriculum vitae com comprovantes.

7.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia do comprovante do pagamento de inscrição, preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível no próprio local, entregar o Currículo Vitae anexado à documentação comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional, além das Cópias dos elencados no item 7.1 e os documentos descritos no item 7.2, devendo ser entregues dentro de envelope pardo lacrado com identificação pessoal e o cargo desejado, mediante recebimento do **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**;

7.3 - Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;

7.4 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

7.5 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;

7.6 – As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;

7.7 – Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

8.0 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

8.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá em três etapas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

classificatórias e eliminatórias.

- a) Análise de Currículo.
- b) Prova dissertativa
- c) Aplicação de prova prática.

8.2 – Serão eliminados da Seleção simplificada os candidatos que obtiverem nota inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos atribuídos.

8.3 – Análise de Currículo

Os candidatos serão submetidos a uma avaliação curricular conforme Barema (ANEXO III).

8.4 - Prova Prática

A prova prática será aplicada para os candidatos que concorrem as vagas de Técnico de Enfermagem e Motorista condutor, que obtiverem nota em conformidade com o item 8.2 deste edital.

Serão aplicadas provas práticas pela equipe do NEP - Núcleo de Educação Permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 da Base Regional de Saúde de Itabuna para avaliar o desempenho técnico-científico de acordo com as atribuições e responsabilidades de cada categoria em questão na atuação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192.

A prova será realizada após as provas dissertativas e de currículo, em data publicada e afixada no mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município e acontecerá na Sede da Base Descentralizada do SAMU-192 do Município de Coaraci das 8:00 às 12:00h.

9.0 – DOS RECURSOS:

9.1 – Caberá recurso apenas da análise curricular e da prova dissertativa. Verificada incorreções da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, estas serão retificadas no momento da vista. Havendo recurso, será dado prazo de 01 (um) dia útil a contar da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

publicação no mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município;

9.2 – Admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue no endereço constante do subitem 5.3 dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado;

9.3 – O recurso deverá ser apresentado:

- a) Digitado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II
- b) Na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Pio XII, s/nº, Centro, Coaraci – BA; ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.4 – Serão desconsiderados os recursos remetidos por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.5- Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.6– A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município.

10.0– DA CLASSIFICAÇÃO

10.1– A classificação final dos candidatos será de acordo com o somatório de pontos obtidos na análise curricular, na prova dissertativa e pratica;

10.2- Os candidatos classificados neste processo de seleção deverão aguardar a chamada para contratação que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para o cargo/função;

10.3- Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, servirá como fator de desempate o candidato que obtiver maior requisito constante no subitem 8.3.3 deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

11.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

O Processo Seletivo anunciado neste Edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo inclusive ser extinto a qualquer tempo, em caso de conveniência e oportunidade do Poder Público, não gerando nenhum vínculo ou obrigação por parte da Administração Pública.

12.0 - CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

A inexistência das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

13. CLASSIFICAÇÃO FINAL

O resultado das três etapas será divulgado no Diário Oficial do Município e será afixado no Mural da Secretaria de Administração.

A publicação do Resultado Final de Aprovados na Seleção Simplificada será divulgado no dia 31/03/2021

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

14.2 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o Município escrito em sua ficha de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e contato telefônico.

14.3 – O candidato aprovado, em atividade poderá ser dispensado a qualquer tempo, em função de sua avaliação de desempenho ou demandas da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

14.4 – Os casos não previstos, no que tange à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

14.5 – Os candidatos aprovados serão submetidos a avaliação de desempenho a cada 06 meses por comissão a ser criada pelo Poder Executivo Municipal em que será determinada a permanência ou rescisão do vínculo com a municipalidade, sendo que o vínculo com o ente público se dará através de regime estatutário, os candidatos aprovados estarão sujeitos aos deveres determinados na Lei Municipal nº 802 de 13.12.2001, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Coaraci – BA, previstos nos artigos 119 a 185 do referido diploma legal.

14.6 – Todas as comunicações e divulgações referentes à esta seleção serão publicadas e divulgadas no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do site: <http://acessoainformacao.coaraci.ba.gov.br/#diario-oficial> e mural da Prefeitura Municipal.

Coaraci-BA, 26 de fevereiro de 2021.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA LUISA SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

ANEXO I

EDITAL MUNICIPAL Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo de Seleção visando a contratação e a formação de cadastro reserva de Profissionais para atuação na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Unidade de Suporte Básico – USB no município de Coaraci, integrando o SAMU -192 Regional da Região de Saúde de Itabuna, em caráter temporário.

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

CPF: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____

NATURALIDADE: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Curriculum Vitae com comprovações:

Documento de Identidade:

CPF:

Certificado de Reservista (sexo masculino):

Título de Eleitor com comprovante da última votação:

Diploma e histórico escolar comprovando a escolaridade:

Carteira de Identidade Profissional com comprovante de quitação da anuidade 2021 (para técnico de enfermagem e enfermeiro):

Carteira Nacional de Habilitação categoria D (para motorista):

Comprovante do Curso para motoristas condutores de Veículos de Emergência

Certidão negativa do DETRAN (para motorista):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

LOCAL E DATA

ASSINATURA

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de 26/02/2021. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital n.º 003/2021, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

EDITAL MUNICIPAL Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Processo de Seleção visando a contratação e a formação de cadastro reserva de Profissionais para atuação na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Unidade de Suporte Básico – USB no município de Coaraci, integrando o SAMU -192 Regional da Região de Saúde de Itabuna, em caráter temporário

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____	CARGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	ATENDENTE _____

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE

No Curriculum Vitae deve constar:

1. NÚMERO DO EDITAL:

2. CARGO PARA QUAL SE CANDIDATA:

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome, sexo, data de nascimento, filiação, RG; CPF; Numero do Registro profissional; CNH (categoria e validade); endereço, telefone e e-mail para contato;

4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Nível de Ensino (Ensino Médio, Curso Técnico, Graduação, pós-graduação);
Curso; Instituição de ensino e data de conclusão.

3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE, ESPECIFICANDO O PERÍODO

Nome da empresa/organização/instituição; Cargo/função; período de atuação; - Atribuições:

5. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

5.1 Curso de especialização, mestrado, doutorado

5.2 Cursos de Urgência e emergência

- Participação Curso de aperfeiçoamento Participação em curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida). () SIM () NÃO

- Participação em curso APH (Atendimento Pré-Hospitalar). () SIM () NÃO

- Participação em curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar)
() SIM () NÃO

6 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

ANEXO V

TABELA DE PONTOS

AVALIAÇÃO FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
Item	Critérios objetivos	Pontuação Maxima por item	Nº de documentos entregues	Nº de documentos validados	Pontuação final
01	Curso de especialização para Técnicos de Enfermagem na área de urgência e emergência.	10			
02	Curso de especialização para Técnicos de Enfermagem outras área de saúde.	05			
03	Cursos de Urgência e Emergência ou Atendimento Pré-Hospitalar (carga horária mínima de 20h)	10			
04	Curso de BLS (Suporte básico de Vida) carga horária mínima de 20h.	10			
05	Curso de PHTLS (Atendimento Pré-Hospitalar ao Trauma) carga horária mínima de 40h.	10			
06	Outros cursos de aperfeiçoamento em saúde (treinamentos, oficinas)	05			
07	Curso de Direção Defensiva e/ou Evasiva para veículos de emergência	10			
Sub-total		60			
AVALIAÇÃO DA EXPERIENCIA PROFISSIONAL					
Item	Critérios objetivos	Pontuação Maxima por item	Nº de documentos entregues	Nº de documentos validados	Pontuação final
01	Experiência profissional comprovada em serviços de urgência/emergência (UPA, Pronto Socorro; SAMU, UTI) serviços público ou privado)	10			
02	Experiência profissional comprovada em serviços de saúde na área hospitalar pública ou privada.	05			
03	Experiência profissional comprovada em serviços de saúde na área atenção básica ou ambulatorial da rede publica ou privada	03			
04	Experiência profissional na atividade motorista-condutor em veículos de emergência de instituições publicas ou privadas.	03			